



Engº **JORGE S. G. BRASIL**

LEILOEIRO OFICIAL

Matrícula na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, nº 160/2000  
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

### PREDIO RESIDENCIAL COM 18 UNIDADES

À Rua Argentina, 918 – Vila São Luiz – CANOAS/RS

1ª LEILÃO: 10 de DEZEMBRO DE 2024 ÀS 11:00 HORAS

2ª LEILÃO: 17 de DEZEMBRO DE 2024 ÀS 11:00 HORAS

**LOCAL: ONLINE.** P/ CADASTRO, enviar foto do RG e comp. de endereço p/ email [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Inf.: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br) ou tel./Whats: 999661388

JORGE SIDIRLEI DE GODOY BRASIL, leiloeiro oficial, autorizado pelo MM JUIZO DA 1ª VARA ESTADUAL DOS PROC. JULGAMENTOS DOS CRIMES DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E LAV. DE DINHEIRO, venderá nos dias e horas acima o bem penhorado nos autos do processo **51122789320208210001** onde MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL litiga com THIAGO BENCHUR FLORES PEREIRA, sendo:

**PRÉDIO RESIDENCIAL DE ALVENARIA**, com três pav. e área total construída de 459,04m<sup>2</sup>, constituído de 18 unidades independentes todas com formato retangular e aprox. 34m<sup>2</sup> privativos, cada uma composta por um dormitório com banheiro e espaço p/ mini cozinha, integrados. No térreo do prédio há uma área de compartilhamento destinado à lavanderia comunitária às 18 unidades. Atualmente destina-se como dormitórios para locação temporária à equipes de funcionários de empresas. A avaliação do prédio foi R\$688.683,00 correspondendo à R\$38.260,00 cada unidade. A averbação foi feita à vista de requerimento, instruído do Habite-se nº 107752, expedido pela Pref. Municipal de Canoas, em 06/06/2018, e de Certidão Negativa de Débito Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 00015201988888005. tudo conforme matrícula 90.081 do R.I. de Canoas. No 1º leilão terá como lance min. o valor da avaliação, não havendo interessado, no 2º leilão o lance mínimo será 75% da aval. **Pagamento** preferencialmente à vista. Proposta de **parcelamento** deverá atender o previsto no Art. 895 do CPC. O bem será arrematado na forma originária, livre e desembaraçado de qualquer ônus até a data da arrematação, nos termos do ART 130 parágrafo único do CTN e ART. 908 §1º do CPC. Pelo presente edital, fica intimada a parte devedora, caso não seja localizada p/ of. de just.. Inf.: 999661388 – [jorgebrasil36@outlook.com](mailto:jorgebrasil36@outlook.com), Fotos/lista de imóveis p/ leilão: [www.jorgebrasil.lel.br](http://www.jorgebrasil.lel.br)